



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUB-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Programa Institucional de Internacionalização – CAPES PrInt-Uerj

Chamada para Missões de Trabalho no Exterior – UERJ com base no Edital Capes-PrInt 41/2017

A Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, no uso de suas atribuições e em consonância com os objetivos do Programa Institucional de Internacionalização Capes PrInt-Uerj, torna pública a presente Chamada para Missões de Trabalho, direcionada aos Projetos integrantes do PrInt-Uerj.

1. DOS OBJETIVOS

Apresente Chamadavisa à seleção de Planos de Aplicação para a realização de Missões de Trabalho no exterior, **em países prioritários**, a serem financiadas com verba de custeio da Sub-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa no âmbito do Capes PrInt-Uerj. As normas aqui apresentadas complementam, no âmbito da Uerj, as normas seguidas quando da elaboração do Projeto Institucional de Internacionalização, em conformidade com os termos do Edital Capes PrInt 41/2017 e demais Portarias relacionadas Programa, disponíveis em: <https://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. Os recursos para esta Chamada estão previstos no Projeto Capes PrInt-Uerj, para o ano de 2019, no âmbito da SR2/Uerj.

2.2. As ações previstas no Projeto Institucional de Internacionalização não poderão se sobrepor a outras ações similares da DRI/Capes e dos projetos Capes PrInt dos Programas de Pós-graduação da Uerj. Caso isso aconteça, a SR2 poderá reduzir, a seu critério, o recurso concedido.

2.3. Em caso de emprego de recursos de outras fontes para complementar o valor solicitado à SR2 para uma Missão de Trabalho no exterior, esses recursos deverão constar na planilha de solicitação de recursos a título de contrapartida.

3. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

3.1. A Missão de Trabalho a ser financiada deverá estar correlacionada aos Temas prioritários estabelecidos para as ações de internacionalização vinculados aos projetos dos Programas de Pós-graduação integrantes do Programa Capes PrInt-Uerj, a serem desenvolvidas no **segundo semestre de 2019**, de acordo com as expertises dos Programas de Pós-graduação, com prioridade para aquelas desenvolvidas no âmbito dos PPGs conceitos 7 e 6, como previsto no Edital Capes Print.

3.1.1. O pedido de autorização de saída da Uerj para realização da Missão de Trabalho é de responsabilidade do pesquisador contemplado e deve seguir as normas vigentes na Uerj, conforme disponível na página da Superintendência de Recursos Humanos (SRH).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUB-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Programa Institucional de Internacionalização – CAPES PrInt-Uerj

3.2. Cada coordenador de Projeto Capes PrInt-Uerj poderá apresentar **uma única proposta** de Missão de Trabalho, na qual informará:

- a) o nome do pesquisador candidato, desde que professor efetivo da Uerj, já registrado como membro do Projeto Capes PrInt Uerj (conforme registro no SCBA/CAPES) e credenciado no PPG em questão;
- b) a(s) atividade(s) a ser(em) realizada(s) no exterior;
- c) a(s) instituição(ões), cidade(s) e país(es) onde será(ão) realizada(s) a(s) atividade(s);
- d) o(s) pesquisador(es) parceiro(s) nessa(s) instituição(ões);
- e) o período da Missão (início e término), que não poderá ser menor do que 7(sete) dias e não mais de 20 dias;
- f) a previsão orçamentária total (passagens e diárias).
- g) breve justificativa da importância da Missão para o desenvolvimento do Projeto Capes PrInt-Uerj correspondente.

3.2.1 – A Missão de Trabalho poderá contemplar mais de um país e/ou mais de uma instituição integrante do Tema correlato no Capes PrInt-Uerj.

3.2.2 – A solicitação de recursos pode ser utilizada para complementar com mais diárias as missões de trabalho já previstas no projeto Capes PrInt-Uerj, sendo a especificação detalhada na solicitação.

3.2.3 – As informações da proposta de Missão de Trabalho deverão ser registradas no arquivo Plano de Aplicação Capes PrInt que consta em <http://www.sr2.uerj.br/capesprint/index.php/editais>

3.4. Requisitos da proposta de Missão de Trabalho no exterior

3.4.1. A proposta de Missão de Trabalho deverá apresentar os seguintes requisitos básicos:

- a) Alinhamento com o Tema e com o Projeto PrInt-Uerj correspondente.
- b) Demonstrar o investimento na consolidação de parcerias internacionais já existentes, bem como a construção de novas parcerias e projetos de cooperação para aumento da interação entre a instituição brasileira e grupos de pesquisa no exterior.
- c) Contemplar um pesquisador que não tenha sido, no ano de 2019, contemplado com verba para Missão de Trabalho no âmbito do Capes PrInt-Uerj.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 – Serão priorizadas propostas de Missão de Trabalho que atendam aos seguintes critérios, a serem julgados pelo Grupo Gestor Capes PrInt-Uerj:

- a) Missão de Trabalho realizada em país prioritário que já conste do Tema em questão do Projeto Capes PrInt-Uerj;
- b) Missão de Trabalho realizada por pesquisador(a) integrante do corpo permanente de PPGs 6 e 7;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUB-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Programa Institucional de Internacionalização - CAPES PrInt-Uerj

- c) Missão de Trabalho realizada por pesquisador(a) nível 1 do CNPq e/ou Cientista do Nosso Estado Faperj.
- d) Proposição de Projeto PrInt-Uerj que não tenha sido contemplado com verba para Missões de Trabalho.

DO FINANCIAMENTO DISPONIBILIZADO

4.2. Poderão ser financiados, nos termos desta Chamada e nos termos do Edital Capes PrInt, as seguintes atividades a **serem realizadas em países prioritários e cadastrados no Tema vinculado ao Projeto PrInt-Uerj correspondente**):

4.2.1 **Auxílios para Missões Individuais de Trabalho no exterior**, no âmbito de **Projetos PrInt-Uerj**, que incluem auxílio deslocamento (passagem aérea e/ou de trem), auxílios para diárias de 7 a 20 dias e auxílio seguro saúde/viagem, conforme valores disponíveis no Anexo IX do Edital Capes PrInt 41/2017 e conforme normas vigentes da Capes, exclusivamente para:

- Atividades relacionadas à execução de projetos de pesquisa em cooperação internacional.
- Apresentação de resultados de pesquisa em congressos e eventos internacionais de maior expressão na área de conhecimento, quando associados a visitas técnicas em instituições para prospecção de eventuais parcerias e/ou continuidade de parcerias já instituídas.

4.2.2. A SR2 não concederá suplementação de valores, além dos limites aprovados para a concessão, mesmo em casos de uso de todo o recurso desembolsado ou por motivos de variações cambiais ou eventuais alterações das datas e horários do deslocamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS NO ÂMBITO DO PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO

5.1. A concessão de financiamento de recursos de custeio para Missões de Trabalho aos beneficiários das ações previstas no Projeto Institucional de Internacionalização está condicionada ao cumprimento, pelo beneficiário, de todos os trâmites exigidos pela Capes, dentre eles a assinatura do recibo de diárias (Modelo A) e entrega dos tickets de embarque e declarações das atividades realizadas, bem como as demais exigências eventualmente feitas para a prestação de contas à Capes.

5.2. Os beneficiários devem fazer referência ao apoio concedido pela Capes ao divulgar, em qualquer meio, ações, publicações ou resultados obtidos sob os auspícios do Projeto Institucional de Internacionalização, mencionando o tipo de financiamento ou apoio recebido no âmbito do Programa Capes-Print.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUB-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Programa Institucional de Internacionalização - CAPES PrInt-Uerj

5.3. A não observância de qualquer item desta Chamada poderá ensejar o cancelamento da concessão e a exigência de restituição à Capes dos recursos transferidos no âmbito do Programa Capes PrInt-Uerj.

6. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS À SR-2

6.1. A inscrição das propostas para Missão de Trabalho vinculados aos Projetos dos PPGs será realizada mediante envio, pelo Coordenador do Projeto Capes PrInt-Uerj, para o E-mail capessprintuerj@sr2.uerj.br, do arquivo do Plano de Aplicação (ver formulário em <http://www.sr2.uerj.br/capesprint/index.php/editais> completamente preenchido e assinado, atendendo o cronograma previsto nesta Chamada.

6.2. As propostas devem atender as exigências desta Chamada e as exigências do Edital Capes PrInt 41/2017.

6.3. A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas nesta Chamada, em seus anexos e nas normas e regulamentos vigentes da Capes, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas ao Grupo Gestor pelo e-mail do Programa: capessprintuerj@sr2.uerj.br

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo de avaliação das propostas apresentadas será dirigido pelo Sub-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa e realizado pelo Grupo Gestor do Capes PrInt-Uerj, com base nos critérios de prioridade estabelecidos no item 4.1 e no cumprimento às normas desta Chamada.

7.2. Caso um membro do Grupo Gestor seja também solicitante de recursos nesta Chamada, ele se declarará impedido de participar do processo de seleção, sendo substituído pelo Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa ou por pessoa por ele designada.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. A Decisão da seleção das propostas de Missão de Trabalho que integrarão o Projeto de Internacionalização da Uerj será divulgada na página do Capes PrInt-Uerj (<http://www.sr2.uerj.br/capesprint/>) e/ou por email aos Coordenadores dos Projetos, conforme cronograma anexo a esta Chamada.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS ENCAMINHADOS NA UERJ

9.1. Os proponentes que tiverem suas propostas indeferidas pela SR2/Uerj ou pelo Grupo Gestor Capes PrInt-Uerj poderão interpor recurso administrativo acerca do resultado da decisão final, conforme cronograma desta Chamada.

9.2. O recurso deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUB-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Programa Institucional de Internacionalização – CAPES PrInt-Uerj

9.3. O recurso deverá ser apresentado por meio de carta de solicitação assinada pela Coordenação do Projeto, com no máximo 300 (trezentas) palavras, em fonte *Times New Roman* tamanho 12, digitalizada e enviada em arquivo PDF com assinatura digital para o E-mail capessprintuerj@sr2.uerj.br em nome do Sub-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa.

9.4. O recurso será julgado por Comissão definida especificamente para tal pelo Gestor Capes PrInt-Uerj, que pode vir a solicitar parecer do Conselho Consultivo da SR2, no prazo previsto no cronograma.

9.5. Os recursos em relação às decisões da Capes deverão ser encaminhados pela SR2, a pedido do Programa, segundo normas do Edital Capes PrInt 41/2017.

10. DO CRONOGRAMA ESTIMADO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO CAPES PRINT NA UERJ

10.1. O processo de seleção das propostas de Missões de Trabalho Capes PrInt-Uerj apresentadas à SR2, visando compor o projeto de internacionalização da Uerj, seguirá o seguinte cronograma:

- Até **30 de agosto de 2019** – encaminhamento das propostas pelos coordenadores de Projetos PrInt-Uerj.
- De **02 a 03 de setembro de 2019**- Avaliação das propostas pelo Grupo Gestor e divulgação do resultado
- **04 de setembro de 2019**– Encaminhamento de recursos pelo coordenador do Projeto PrInt-Uerj.
- **05 de setembro de 2019** – Divulgação do julgamento dos recursos.
- **06 de setembro de 2019** – Encaminhamento dos dados previstos no item **11.1** desta Chamada.

10.2. O cronograma poderá sofrer adequações, a critério do Grupo Gestor, sendo obrigatória a ampla divulgação aos coordenadores de Projetos Capes PrInt-Uerj de qualquer alteração de datas ou procedimentos.

11 DA LIBERAÇÃO DO FINANCIAMENTO AOS PROJETOS

11.1. A liberação dos recursos de custeio aos pesquisadores contemplados por esta chamada será realizada mediante apresentação pelo coordenador do Projeto dos seguintes documentos:

- a) três orçamentos de passagem (ida e volta), visando ao pagamento da passagem mais econômica para o percurso selecionado;
- b) recibo Modelo A assinado pelo pesquisador contemplado com os valores de diárias;
- c) recibo do seguro saúde.
- d) CPF e dados bancários completos do contemplado.

11.2 – O pagamento será realizado por transferência bancária ao pesquisador contemplado.



12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A prestação de contas, no âmbito da Uerj, é de responsabilidade do pesquisador contemplado e do coordenador do Projeto Capes PrInt-Uerj e deverá ser encaminhada à SR2 para envio à Capes.

12.2 – O relatório da Missão de Trabalho, os tickets de embarque, registros fotográficos da Missão de Trabalho e demais documentos exigidos pelo Edital Capes PrInt deverão ser entregues na SR2 no máximo dez dias após o término da Missão de Trabalho.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A SR2/Uerj se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário para avaliação e implementação das propostas.

13.2. O cronograma desta Chamada e o cronograma de atividades pretendido pelo pesquisador proponente poderá ser ajustado conforme necessidade do Grupo Gestor.

13.3. A SR-2/Uerj e o Grupo Gestor resolverão os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

13.4. A presente Chamada poderá ser revogada por motivação de interesse público, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada, conforme legislação vigente.

UERJ, em 20 de agosto de 2019.

Egberto Gaspar de Moura
Sub-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa – Gestor Capes PrInt-Uerj